

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Parcial)**

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Empenho: 371/2024		Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes	
OSC: ANB – Associação Neotrentina de Bocha			
CNPJ: 29.021.240/0001-54			
Lei Específica: 2959/2023			
Instrumento:	Termo de Fomento (x)	Número: 004/2024	
	Termo de Colaboração ()		
Período/Mês JANEIRO 2024			
Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos firmados entre a administração municipal e a OSC, que servirá para custear a participação da equipe em competições representando o município de Nova Trento, pagamento de taxas federativas, hospedagem e alimentação dos atletas, taxas de inscrição para participação em competições.			
Valor Repassado: R\$ 1.800,00			

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento. O relatório destacou:

O relatório atestou o cumprimento das metas estabelecidas e a destinação do recurso relativo ao período está de acordo com a minuta de despesas pagas.

2- Relatório de visita técnica *in loco*:

Não foi efetuada visita técnica *in loco* para o período.

3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

1- Resultados já alcançados e seus benefícios:

Especificamente em relação ao mês de janeiro não é possível mensurar haja visto que as atividades ficaram restritas a procedimentos de expediente como filiação a federação da OSC e de atletas.



II - Impactos econômicos ou sociais:

A verificar em ações futuras.

III - Grau de satisfação do público alvo:

Não foi realizada pesquisa de satisfação para o período.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

De posse das informações detalhando as atividades executadas pela OSC, juntadas nos relatórios anexos, atestando o cumprimento das metas e objetivos pré estabelecidos no Plano de Trabalho, o órgão gestor opta pela CONTINUIDADE do projeto,


4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

Regular, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com ressalva, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;

Irregular, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 06 de março de 2024.



Clodoaldo Sartori
Secretário Municipal de Esportes